

# Estudo Técnico Preliminar 3/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08117.002203/2021-78

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da Penitenciária Federal em Catanduvas/PR.

2.2. A prestação de serviço de limpeza e conservação compreende a higienização das áreas da unidade com o fornecimento de todo o material de limpeza e higiene, máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços.

2.3. Esse documento visa embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX e sua estrutura esta em consonância com a Instrução Normativa n° 05/2017 SEGES/MPOG, art. 24 § 1º e Instrução Normativa N° 40, de 22 de maio de 2020, bem como a previsão da contratação está de acordo com os Planejamentos do Departamento Penitenciário Nacional.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço Administrativo da Penitenciária Federal em Catanduvas /PR	LIGIA MARIA SAKUNO DE OLIVEIRA - Chefe do Serviço Administrativo da Penitenciária Federal em Catanduvas/PR

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação se trata de um serviço continuado de dedicação exclusiva de mão de obra, pois tem caráter essencial e permanente e sua prestação necessita de funcionários alocados dentro da Penitenciária Federal em período comercial.

4.2. Os requisitos necessários à contratação para serviços continuados com mão de obra exclusiva, tais como:

4.2.1. Ter os serviços de limpeza e conservação no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.2. Ter experiência mínima de 3 (três) anos não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;

4.2.3. Apresentação de atestado(s)/cerdão(ões)/declaração(ões) que comprove(m) a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, cujo somatório corresponda a área igual ou superior a 9.245,58 m<sup>2</sup> de Área Física - aproximadamente 25% da Área total do objeto do Termo de Referência.

4.2.4. Ter escritório na cidade da Penitenciária Federal ou no raio de 100 km a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

4.3. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI /MPOG n.º 01, de 19/01/2010.

4.4. Os serviços continuados de limpeza e conservação deverão ser executados por profissionais, qualificados, habilitados e uniformizados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços utilizando-se de materiais e ferramentas adequadas,

com vistas a manter as instalações da Penitenciária em perfeitas condições, e, devidamente limpas obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes de materiais de limpeza, às normas técnicas e legais vigentes, determinadas pelos órgãos competentes.

4.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Penitenciária, em todos os casos, apresentando listagem dos empregados executores dos serviços, com nome, RG e CPF, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da contratação. Qualquer alteração de empregado deve ser informada dentro do lapso temporal estipulado pelo Fiscal do Contrato.

4.6. Os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão utilizar, quando for o caso, equipamentos de proteção individual (EPI'S) durante o serviço de limpeza e conservação.

4.7. **As cores utilizadas nos uniformes devem divergir de preta, branca e azul claro.**

4.8. Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. **Solução 1:** Contratação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais incluso.

5.1.1. Descrição: Este tipo de aquisição engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais inerentes a execução dos serviços, além disso a metodologia de apuração dos valores do posto com o fornecimento dos materiais. Modelo já difundido no mercado e utilizado por vários entes da Administração, como a Advocacia Geral da União no Estado de Tocantins - PE nº 03 /2019; Procuradoria Regional da República 2ª região - PE 12/2018.

5.2. **Solução 2:** Contratação de serviço de limpeza e conservação sem a inclusão de materiais.

5.2.1. Descrição: Nesta modalidade para aquisição dos materiais de limpeza e conservação teríamos que realizar uma segunda licitação e a cada ano teríamos que realizar um certame para abastecimento ou reposição dos materiais/insumos de limpeza. Considerando o RELATÓRIO TÉCNICO 12º - CONSOLIDAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE CUSTOS (Maio 2007) - Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, que o custo para realização de um Pregão Eletrônico é por volta de R\$ 20.698,00 e de um Pregão (SRP) é R\$ 32.187,00 (modalidades indicadas para este tipo de objeto), realizar uma licitação única e exclusivamente para aquisição de materiais seria economicamente inviável, não obstante, isso pode gerar riscos como: atrasos de entregas, falta de produtos ou algum item ser deserto na licitação por falta de interessados no fornecimento.

5.3. **Análise das alternativas existentes e justificava de escolha:**

5.3.1. Ao observar as soluções acima, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **solução 1**, pois, mostra-se mais interessante, uma vez, que atende as determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho do Departamento Penitenciário Nacional para a aquisição dos insumos separadamente à contratação do serviço de limpeza e conservação e ainda assim mostrando-se a opção mais econômica ao Departamento.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, conforme evidenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de limpeza, asseio e conservação predial. As atividades visam a obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referência da Penitenciária Federal em Catanduvas.

6.2. Os serviços devem ser contratados com base na área física a ser limpa, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local, objeto da contratação.

### ÁREAS INTERNAS

6.3. **DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

6.3.1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.

- 6.3.2. Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;
- 6.3.3. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- 6.3.4. Aspirar o pó em todo piso acarpetado;
- 6.3.5. Varrer, remover machas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- 6.3.6. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- 6.3.7. Varrer os pisos de cimento;
- 6.3.8. Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- 6.3.9. Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- 6.3.10. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- 6.3.11. Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;
- 6.3.12. Limpar os corrimãos;
- 6.3.13. Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração; e
- 6.3.14. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**6.4. DIARIAMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

- 6.4.1. Efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;
- 6.4.2. Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas; e
- 6.4.3. Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.

**6.5. SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

- 6.5.1. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 6.5.2. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- 6.5.3. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
- 6.5.4. Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- 6.5.5. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- 6.5.6. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- 6.5.7. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- 6.5.8. Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- 6.5.9. Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- 6.5.10. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; e
- 6.5.11. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

**6.6. MENSALMENTE, UMA VEZ**

- 6.6.1. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- 6.6.2. Limpar forros, paredes e rodapés;

- 6.6.3. Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- 6.6.4. Limpar persianas com produtos adequados;
- 6.6.5. Remover manchas de paredes;
- 6.6.6. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.); e
- 6.6.7. Efetuar revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

#### 6.7. ANUALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

- 6.7.1. Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;
- 6.7.2. Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias; e
- 6.7.3. **ESQUADRIAS EXTERNAS:** Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

#### 6.8. QUINZENALMENTE, UMA VEZ

- 6.8.1. Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando produtos anti-embaçantes.

#### 6.9. ÁREAS EXTERNAS

#### 6.10. DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

- 6.10.1. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- 6.10.2. Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- 6.10.3. Varrer as áreas pavimentadas;
- 6.10.4. Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto no 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;
- 6.10.5. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

#### 6.11. DIARIAMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃO EXPLICITADO

- 6.11.1. Retirar o lixo, duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.

#### 6.11.2. SEMANALMENTE, UMA VEZ

- 6.11.3. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
- 6.11.4. Lavar os pisos vinílicos de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerrar e lustrar;
- 6.11.5. Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes; e
- 6.11.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

#### 6.12. MENSALMENTE, UMA VEZ

- 6.12.1. Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A licitação pretende contratar 1 Lote que engloba 10 itens, para atender toda área física da unidade prisional que compreendem: áreas internas, áreas externas, esquadrias e áreas hospitalares e assemelhados, de acordo com o ANEXO VI-B SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO da IN nº 05 MPOG, de 25/05/2017:

7.2. ÁREA PENITENCIARIA FEDERAL EM BRASÍLIA

Item 01: Serviços de limpeza e conservação					
<u>AMBIENTE</u>	<u>SUBDIVISÕES</u>	<u>ÁREA (m²)</u>	<u>PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)</u>	<u>PERIODICIDADE</u>	<u>POSTO</u>
Interno	Piso Interno: Granitina	6.327,71	850	Diária	Servente CBO 5143-20

Item 02: Serviços de limpeza e conservação					
<u>AMBIENTE</u>	<u>SUBDIVISÕES</u>	<u>ÁREA (m²)</u>	<u>PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)</u>	<u>PERIODICIDADE</u>	<u>POSTO</u>
Interno	Celas Encontro Íntimo (12 celas de 9,21m²)	110,56	850	Semanal	Servente CBO 5143-20

Item 03: Serviços de limpeza e conservação					
<u>AMBIENTE</u>	<u>SUBDIVISÕES</u>	<u>ÁREA (m²)</u>	<u>PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)</u>	<u>PERIODICIDADE</u>	<u>POSTO</u>
Interno	Celas da triagem (2 x 13,17m²)	26,34	850	Semanal	Servente CBO 5143-20

Item 04: Serviços de limpeza e conservação					
<u>AMBIENTE</u>	<u>SUBDIVISÕES</u>	<u>ÁREA (m²)</u>	<u>PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)</u>	<u>PERIODICIDADE</u>	<u>POSTO</u>
	Concreto cimentado - pátios de sol da vivência (34,50 x 15,40) x 4	2.125,20	1.200	Semanal	Servente

<b>Interno</b>	Concreto cimentado - pátio de espera visitas - Frente SESAU (17,40 x 10,45 m)	181,83	1.200	Semanal	CBO 5143-20
----------------	--	--------	-------	---------	----------------

<b>Item 05: Serviços de limpeza e conservação</b>					
<b>AMBIENTE</b>	<b>SUBDIVISÕES</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>POSTO</b>
<b>Interno</b>	Celas da Área de Saúde (3 x 10,49m <sup>2</sup> )	31,47	850	Semanal	Servente CBO 5143-20

<b>Item 06: Serviços de limpeza e conservação</b>					
<b>AMBIENTE</b>	<b>SUBDIVISÕES</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>POSTO</b>
<b>Interno</b>	Celas serviço de apoio (12 celas de 12,01m <sup>2</sup> )	144,12	850	Semestral	Servente CBO 5143-20

<b>Item 07: Serviços de limpeza e conservação</b>					
<b>AMBIENTE</b>	<b>SUBDIVISÕES</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>POSTO</b>
<b>Interno</b>	Celas vivência (200 celas de 7,42m <sup>2</sup> )	1.485,12	850	Semestral	Servente CBO 5143-20

<b>Item 08: Serviços de limpeza e conservação</b>					
<b>AMBIENTE</b>	<b>SUBDIVISÕES</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>POSTO</b>

<u>AMBIENTE</u>	<u>SUBDIVISÕES</u>	<u>ÁREA (m²)</u>	<u>PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)</u>	<u>PERIODICIDADE</u>	<u>POSTO</u>
Externo	Concreto/cimentado (Incluso estande de tiro)	3.931,87	1.800	Diário	Servente CBO 5143-20
	Asfalto	6.891,39	2.500	Mensal	
	Brita (área externa em volta de todos os Pavilhões e estande de tiro, exceto Administração)	9.912,57			

<b>Item 09: Serviços de limpeza e conservação</b>					
<u>AMBIENTE</u>	<u>SUBDIVISÕES</u>	<u>ÁREA (m²)</u>	<u>PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)</u>	<u>PERIODICIDADE</u>	<u>POSTO</u>
Demais Áreas	Áreas de esquadrias internas e externas	352,04	300	Mensal	Servente CBO 5143-20

<b>Item 10: Serviços de limpeza e conservação</b>					
<u>AMBIENTE</u>	<u>SUBDIVISÕES</u>	<u>ÁREA (m²)</u>	<u>PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)</u>	<u>PERIODICIDADE</u>	<u>POSTO</u>
Demais Áreas	Áreas hospitalares e assemelhados	293,30	360	Diária	Servente CBO 5143-20

7.3. Em relação aos quantitativos dos insumos aplicados na prestação de serviço, se baseou nas últimas contratações e na área total a ser limpa, atualizando alguns quantitativos para que atendam a realidade do serviço supracitado, conforme tabela abaixo:

<b>CONSUMO ESTIMADO MENSAL</b>			
<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTD.</u>

1	Limpa Pedras – Detergente de ácido concentrado. Líquido Límpido, claro ligeiramente na cor roxa, odor característico, não inflamável	Litros	20
2	Água Sanitária. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% e 5,5% p.p., durante o prazo de validade de no máximo 06 meses, embalada conforme NBR 13390; rótulo contendo: nome do produto; modo de usar, cuidados com a conservação; limitações de uso, princípio ativo, volume líquido, precauções em caso de acidentes; número do lote, data de fabricação, prazo de validade; registro no Ministério da Saúde, químico responsável e seu registro do CRQ. Embalagem de 05 litros.	Galão	10
3	Álcool em gel 500 ml	Unidade	10
4	Álcool etílico hidratado 70° - INPM – 5L	Galão	08
5	Aromatizador de ar em embalagens de 400 ml, em spray, embalagem de metal, livre de CFC, nas versões Flores de Jasmim, Flores do Campo, Brisa Fresca, Lavanda, e Cheirinho de Talco, entre outros aromas. Validade: 2 anos	Unidade	30
6	Cera líquida incolor, Auto brilho, anti -derrapante, inodora, com registro no Ministério da Saúde, embalagem compra: embalagem plástica de 05 litros.	Galão	12
7	Impermeabilizante a base de polímeros acrílicos, ceras sintéticas e anti-derrapante. pH 8,0 – 10,0 – 05 litros	Galão	12
8	Desinfetante/Desodorizante - galão c/ 05 lt. (Concentrado). Desinfetante uso geral, concentrado, bactericida e biodegradável - com diluição de 1: 50 - com registro no Ministério da Saúde: embalagem plástica de 05 litros	Galão	32
9	Desinfetante de baixo nível, composto à base de quaternário de amônio, em embalagem plastica, diluído em ate 1:20, bombona com 05 litros para limpeza de pisos, vasos, etc. Para Limpeza do Setor da Saúde.	Bomb	02
10	Desinfetante de nível intermediário, à base de hipoclorito de sódio a 1%, de baixa toxicidade e irritabilidade, em aspecto liquido. Embalagem plastica, bombona de 05 litros. Para limpeza do Setor da Saude.	Bomb	02
11	Desinfetante hospitalar bactericida, à base de álcool etílico a 70% peso /volume, atóxico, em embalagem plástica de 05 litro.	Litro	02

12	Detergente líquido, biodegradável com glicerinas - 5 Lt - embalagem plástica	Galão	40
13	Esponja dupla face. Espuma, fibra sintética, retangular, anatômica, média, limpeza geral, uma face macia e outra áspera, embalagem com 04 (quatro) unidades.	Pacote	10
14	Flanela 30x40 para limpeza, com acabamento, cor amarela ou laranja - 1ª qualidade	Unidade	15
15	Limpa vidro, frasco com 500 ml. Limpador multiuso com álcool para limpeza de vidros, embalagem plástica de 500 ml.	Unidade	40
16	Limpador concentrado multiuso, bactericida e biodegradável, diluição de 1:50, embalagem plástica de 500 ml (anexar ficha técnica com registro no Ministério da Saúde).	Unidade	40
17	Lustra móveis a base de cera natural e sintética; coadjuvante; emulsificante, perfume, preservativo, silicone a água, frasco com 500 ml - com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	04
18	Luva de borracha (P,M,G), látex natural, antiderrapante, forrada, tamanho médio, com punho ajustáveis, com bainha, comprimento total mínimo 33 cm.	Par	30
19	Palha de aço, aço carbono, pacote 60g com 8 unidades cada.	Pacote	10
20	Pano de chão, medindo aproximadamente 67 x 39. Em algodão, tipo saco.	Unidade	200
21	Papel higiênico, branco, 30m cada rolo, folha dupla, celulosa virgem, 100% natural, (não reciclado) - 4 un	Pacote	220
22	Pasta p/ limpeza pesada, rosa, acondicionada em recipiente plástico com 500g	Unidade	12
23	Papel toalha interfolhas, com duas dobras, cor branca - 1000 Folhas	Pacote	200
24	Polidor de metal – 200ml	Frasco	02

25	Removedor de cera para piso – 1Lt	Litro	25
26	Sabonete líquido, perfumado, com PH neutro, para uso em saboneteira, diluição: pronto uso, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem compra: reservatório bombona plástica com 5 litros.	Bomb	20
27	Saco Plástico p/lixo, de cor azul, 40 lt. (pct. c/100 unidades), com espessura mínima de 08 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Pacote	20
28	Saco Plástico p/lixo, de cor azul, 60 lt. (pct. c/100 unidades), com espessura mínima de 08 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Pacote	10
29	Saco Plástico p/lixo 150 lt (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor azul, espessura mínima de 6 micras parede dupla, largura 85 cm, altura 105 cm.	Pacote	20
30	Saco Plástico p/lixo 60 lt (pct c/100 unidades), para coleta de lixo sólido, de cor branca, espessura mínima de 6 micras parede dupla, largura 66 cm, altura 79 cm.	Pacote	02

**RELAÇÃO DE UTENSÍLIOS CONTRATADOS EM ESTOQUE MÍNIMO A SE MANTIDO DURANTE O CONTRATO, DEMANDADO PELO ENCARREGADO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD.</b>
1	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/4 pol, pressão máxima 6 bar., comprimento 50 m, com engate rápido e esguicho.	Unidade	03
2	Balde plástico, 20 litros, cor clara, sem tampa, com alça e borda reforçada.	Unidade	10
3	Balde plástico extra forte, 12 litros, (modelo "pedreiro") , sem tampa, com alça e borda reforçada.	Unidade	15
4	Balde plástico, 20 litros, cor azul claro, sem tampa, com alça e borda reforçada para a limpeza da área de saúde.	Unidade	02

5	Balde plástico, 20 litros, cor branca, sem tampa, com alça e borda reforçada para a limpeza da área de saúde.	Unidade	02
6	Pá para lixo, em alumínio, com cabo de madeira revestido em plástico, medindo 80 cm.	Unidade	10
7	Rodo de 40 cm com cabo madeira. Rodo duplo de madeira e borracha c/ cabo de 80 cm – base de 40 cm	Unidade	06
8	Rodo de 60 cm com cabo madeira. Rodo duplo de madeira e borracha c/ cabo de 80 cm – base de 60 cm	Unidade	10
9	Rodo de 80 cm com cabo madeira. Rodo duplo de madeira e borracha c/ cabo de 80 cm – base de 60 cm	Unidade	10
10	Vassoura para sanitário, higiênica, para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo revestido em plástico entre 18 a 20 cm.	Unidade	10
11	Vassoura de palha reforçada com cabo de madeira	Unidade	10
12	Vassoura pelo 40 cm com cabo madeira. Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto lixado e recoberto com capa plástica	Unidade	12
13	Vassoura tipo gari de piaçava cepa plástica. Dimensões: (60 x 6 x 8,5) cm . Cabo madeira com no mínimo 120 cm	Unidade	04
14	Pá grande Ajuntadeira de ferro. Quadrada, cabo de madeira com Y de PVC	Unidade	02
15	Desentupidor de vaso em borracha; cabo em madeira; grande	Unidade	01
16	Lixeira plástica de 12 litros	Unidade	48
17	Escova dupla face	Unidade	10
18	Toalha para chão	Unidade	30

7.4. A relação de materiais deste item poderá sofrer alterações de itens ou quantidades, de acordo com a demanda da Penitenciária Federal, após anuência do fiscal do contrato.

7.5. É obrigatório constar no rótulo dos produtos: prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes.

7.6. Em relação aos quantitativos de equipamentos e ferramentas a ser mantido durante a vigência contratual, se baseou nas últimas contratações e na área total a ser limpa, atualizando alguns quantitativos para que atendam a realidade do serviço supracitado, conforme tabela abaixo:

<b><u>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS CONTRATADOS EM ESTOQUE MÍNIMO A SER MANTIDO DURANTE O CONTRATO</u></b>		<b><u>Unidade</u></b>
1	Carrinho para transporte de lixo	02
2	Enceradeira Industrial CL-350 Plus Bivolt	01
3	Enceradeira Industrial CL-500 Plus Bivolt	02
4	Escada de ferro com seis degraus	02
5	Lavadora de alta pressão para lavar piso. Potência do motor 2,0CV Pressão nominal: 1450 lbf/pol <sup>2</sup> , Pressão permissível: 2175 lbf/pol <sup>2</sup> .	01
6	Carrinho funcional para a limpeza da área de saúde, contendo no mínimo esfregão, conjunto de MOP'S, pá de lixo.	01
7	Suporte saco hamper, material aço inoxidável, acabamento tubos redondos, com 4 rodízios, diâmetro 50, altura 80,5, características adicionais com saco de lona lavável preso por cadaço	01
8	Placas de sinalização de limpeza, tipo "Piso Molhado"	10
9	Placas de sinalização de limpeza, tipo "Banheiro Interditado"	06
10	Extensão elétrica completa 50 metros cabo pp - 2x2,5mm - com 3 tomadas de polos mais terra	02

11	Extensão elétrica completa 30 metros cabo pp - 2x2,5mm - com 3 tomadas de polos mais terra	03
12	Extratora com função de aspirador para limpeza de pisos, estofados, sofás, carpetes, função de borrifar água/produto de limpeza. Com filtro de pano lavável. Capacidade mínima 1600W	01

7.7. Todos os 60 (sessenta) itens deverão ser entregues no primeiro mês de prestação de serviço. Nos próximos meses, a Contratada deve-se atender ao cumprimento do prazo de entrega definidos nas tabelas:

- Consumo Estimado Mensal.
- Relação de Utensílios contratados em estoque mínimo a ser mantido durante o Contrato, demandado pelo encarregado.
- Relação de Equipamentos e Ferramentas contratados em estoque mínimo a ser mantido durante o Contrato.

7.8. Todos os insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos permanentes, ferramentas e utensílios é de responsabilidade de aquisição e reposição da CONTRATADA.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. As estimativas deverão seguir a Norma vigente da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, com seus devidos cálculos de média aritmética com todos os documentos comprobatórios. Podemos utilizar também, no momento da busca de preços referenciais, os preços do atual contrato como forma de melhor balizar os preços, atendendo o Acórdão nº 6.110/2010 TCU - 1ª Câmara.

8.2. **Penitenciária Federal em Catanduvas:** o processo vigente para contratação de empresa especializada em limpeza e conservação, Processo SEI (08117.003609/2020-97), o valor do contrato anual está atualizado em 643.430,30 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta reais e trinta centavos) Contrato 61 (13546771).

8.3. **Penitenciária Federal em Campo Grande:** o processo vigente para contratação de empresa especializada em limpeza e conservação, Processo SEI (08118.003211/2019-15), o valor do contrato anual está atualizado em R\$ 499.750,32 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) Contrato 8 (10844619).

8.4. Os valores dos dois contratos acima mencionados já estão sem os serviços de corte de grama e roçada.

8.4. O preço anual estimado para a nova contratação será confirmado posteriormente em pesquisa de mercado.

8.5. **O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, por este motivo não será incluído no presente ETP, uma vez que a administração optou por preservar o seu sigilo de preços até o encerramento da fase de lances e ainda não há como classificar campos ou anexos no ETP Digital como sigilosos.**

8.6. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Tendo em vista a recomendação do TCU de que as compras devem ser divididas em tantos itens (etapas ou parcelas) quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o critério de julgamento será o de **menor preço global**, pois os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato.

9.2. Em atendimento à Súmula 247 do TCU, os itens foram agrupados em lote, objetivando **ampliar o universo de licitantes, não gerar prejuízo ao conjunto ou complexo que será licitado e nem perda de "economia de escala"**. Observa-se o teor da Súmula 247, a seguir:

**Súmula nº 247 TCU:** *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

9.2.1. Cumpre-nos enfatizar, ainda, que a opção mencionada justifica-se, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza dos serviços, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração, considerando-se que ocorrerá uma eficiente execução e controle do contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa para o fornecimento dos serviços que possuem interdependência.

9.3. Os critérios técnicos e econômicos que embasaram a decisão do DEPEN no agrupamento de itens em lote foram:

9.3.1. **A natureza da contratação do serviço a ser executado** foi o critério usado para a divisão dos itens e o agrupamento destes em único lote, pois a divisão em itens comprometeria a qualidade dos serviços prestados bem como a responsabilização dos fornecedores em possíveis casos fortuitos, caso várias prestadoras atendessem a demanda.

9.3.2. Além do exposto acima, frisa-se ainda que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o gerenciamento do contrato irá permanecer todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases dos serviços, concentração da responsabilidade pela execução dos serviços em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

9.3.3. No diapasão da segurança, o ingresso de **empresas diferentes numa unidade de segurança máxima andaria na contramão dos objetivos institucionais** e excelência demonstrados pelo Sistema Penitenciário Federal (SPF).

9.4. Há de se considerar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

9.5. Colabora para este entendimento o Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara, onde informa que “inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam **integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si**”. Neste entendimento o relator enfatiza que a economicidade deve ser observada durante a licitação, como também durante a atividade administrativa para sua formalização, conforme pode ser constatado no texto abaixo extraído do Acórdão supracitado:

6. “Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na forma realizada, deverá resultar na publicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços, conforme informou o Pregoeiro”.

7. “Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbro qualquer irregularidade...”

9.6. Recente entendimento exarado no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, do relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, defende que é legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

9.7. Conforme o exposto, agrupando-se os itens em lote, afasta-se a figura da inviabilidade de competição, pois os agrupamentos consideram objetos de mesma natureza, que guardam relação entre si e são fornecidos por um vasto rol de empresas que atuam no ramo de mercado, correspondente. Não obstante, no caso de formação por Lote, poderá o fornecedor ofertar valores menores uma vez que seus custos com frete e estoque poderão ser diluídos entre vários itens do Lote, colaborando para a economicidade da aquisição.

9.8. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Tendo em vista a recomendação do TCU de que as compras devem ser divididas em tantos itens (etapas ou parcelas) quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o critério de julgamento será o de **menor preço global**, pois os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato.

10.2. Contudo, não há outra **contratação** que contenha correlação ou interdependência com a presente.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da instituição, bem como seu alinhamento ao interesse de todos que laboram nas Penitenciárias:

*"Acórdão 1.521/2003-TCU-Plenário: a licitação deve ser precedida de minucioso planejamento, realizado em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e com o seu plano diretor do Departamento Penitenciário Nacional, em que fique precisamente definido, dentro dos limites exigidos na Lei nº 8.666/93, os produtos a serem adquiridos, sua quantidade e o prazo para entrega das parcelas, se houver entrega parcelada."*

11.2. A Penitenciária Federal em Catanduvas necessita assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e conservação, pois este serviço é imprescindível tendo em vista a necessidade efetiva do bem estar e saúde dos custodiados, servidores, prestadores de serviços, advogados, visitantes e demais pessoas que frequentam a unidade prisional, contribuindo para a salubridade do ambiente e preservação do bem público.

11.3. Por tratar-se de serviço essencial, a contratação em comento se alinha ao Planejamento do Departamento Penitenciário Nacional, principalmente quanto a previsão no Plano Anual de Contratações, conforme Item 508 (14909525) do Anexo I deste ETP Digital do PGC de 2021 do DEPEN/Diretoria do Sistema Penitenciário Nacional.

## 12. Resultados Pretendidos

12.1. Espera-se com esta nova contratação os seguintes efeitos:

12.1.1. Diminuição dos valores desembolsados anualmente, se comparado ao último contrato vigente, tendo em vista uma melhor divisão das áreas e das periodicidades, conforme item 7 do presente Estudo;

12.1.2. Otimização da forma de trabalho tanto no que tange a gestão quanto a fiscalização de contratos;

12.1.3. Atendimentos a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.4. Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da Contratada que possa gerar desgastes ou custos para Administração;

12.1.5. Garantir a boa execução dos serviços de Limpeza e Conservação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.1.6. Economia de escala ao colocar os itens da licitação em lote, visando a contratação de uma só empresa;

12.1.7. Integração e harmonia entre os terceirizados, por se tratar todos da mesma empresa;

12.1.8. Ter um ambiente limpo e salubre aos servidores, colaboradores, visitantes e internos minimizando os índices de: doenças respiratórias, proliferação de bactérias, surgimento de insetos e outros tipos de animais que possam transmitir doenças advindas de acúmulos de sujeitas e lixos.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista que há, no momento, contratação dos mesmos serviços em andamento, não haverá necessidade de adequação do ambiente do Órgão.

13.2. Frisa-se também que o DEPEN possui plano de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, não sendo necessária portanto a adoção de novas providências para a efetivação da presente contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental dessa contratação estão previstas no Art. 3º da Lei 8.666/93 e no Art. 2º § único do Decreto nº 7.746/12, além da IN 01/2010, em seu Art. 1º. Tem ainda fundamento no Art. 225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988.

14.2. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010, Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30/04/2008 e atualizações e Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

14.3. A empresa a ser contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade, previstos na IN nº 01 de 19/01/2010, como:

14.3.1. usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.3.2. adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.3.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

14.3.4. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança;

14.3.5. realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.3.6. realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

14.3.7. respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.3.8. prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente.

14.3.9. Reutilizar água de limpeza para ambientes externos.

14.4. Só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, indicando o nível de potência sonora, conforme a Resolução específica do CONAMA e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco à saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos às condições adversas de ruídos que caracterizem poluição sonora no ambiente de trabalho.

14.5. É obrigação da Contratada a apresentação da composição química dos produtos utilizados na prestação do serviço, quando solicitado da contratante.

14.6. É proibida a utilização de saneantes domissanitários de Risco I listados no art. 5º da Resolução nº 336/1999 na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de junho de 2001.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após este estudo preliminar verificamos que o serviço objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares das Penitenciárias Federais, devido a regular manutenção dos ambientes limpos e salubres além, é claro, da preservação e manutenção do patrimônio público. Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto constatamos, portanto que é uma contratação viável.

## 16. Responsáveis

CRISTIAN SAIBRO DE LIMA

Agente Federal de Execução Penal

MAIARA LOPES CORREIA

Agente Federal de Execução Penal

## Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - 12.pdf (52.12 KB)

## **Anexo I - 12.pdf**

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
494	Materiais e Serviços	CONSUMO	413354	SERINGA	4	49,30	197,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
495	Materiais e Serviços	CONSUMO	413324	SONDA ODONTOLÓGICA	2	18,00	36,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
496	Materiais e Serviços	CONSUMO	425231	SONDA ODONTOLÓGICA	4	14,00	56,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
497	Materiais e Serviços	CONSUMO	246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO	7	17,16	120,12	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
498	Materiais e Serviços	CONSUMO	406292	SUGADOR	12	4,82	57,84	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
499	Materiais e Serviços	CONSUMO	435845	SUPORTE LABORATÓRIO	1	40,34	40,34	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
500	Materiais e Serviços	CONSUMO	404903	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO	8	1,50	12,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
501	Materiais e Serviços	PERMANENTE	318192	TESOURA	3	18,16	54,48	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
502	Materiais e Serviços	PERMANENTE	339336	TESOURA	2	23,00	46,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
503	Materiais e Serviços	CONSUMO	406285	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO	5	7,93	39,65	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
504	Materiais e Serviços	CONSUMO	332930	TOUCA	4	7,49	29,96	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
505	Materiais e Serviços	CONSUMO	428166	VERNIZ DENTÁRIO	3	30,08	90,24	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
506	Materiais e Serviços	CONTINUADO	3786	LAVANDERIA E TINTURARIA	1	390.665,09	390.665,09	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	26/09/2021	Enviado para a UC
507	Materiais e Serviços	CONTINUADO	14397	PRESTACAO DE SERVICOS DE COPEIRAGEM	1	120.000,00	120.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	01/04/2021	Enviado para a UC
508	Materiais e Serviços	CONTINUADO	27782	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - AREAS INTER-NAS- 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS - PRODUTIVIDADE 800 A 1200 M2	1	800.000,00	800.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	11/01/2021	Enviado para a UC
509	Materiais e Serviços	CONTINUADO	4120	ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO	1	525.000,00	525.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	30/11/2021	Enviado para a UC
510	Materiais e Serviços	CONTINUADO	3417	DESINSETIZACAO DESRATIZACAO DEDETIZACAO	1	30.000,00	30.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	16/01/2021	Enviado para a UC
511	Materiais e Serviços	CONTINUADO	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1	1.700.000,00	1.700.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	17/02/2021	Enviado para a UC
512	Materiais e Serviços	CONTINUADO	26450	ASSINATURA DO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - SATELITE	1	100.000,00	100.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	01/04/2021	Enviado para a UC
513	Materiais e Serviços	NÃO CONTINUADO	18139	TELEFONIA - CONVENCIONAL CELULAR	1	80.000,00	80.000,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	01/01/2021	Enviado para a UC
514	Materiais e Serviços	CONTINUADO	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES LANCHES SALGADOS DOCES	1	2.000.000,00	2.000.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	01/01/2021	Enviado para a UC
515	Materiais e Serviços	CONTINUADO	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS LIMPEZA	1	50.000,00	50.000,00	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	01/04/2021	Enviado para a UC
516	Materiais e Serviços	CONTINUADO	1627	MANUTENCAO REFORMA PREDIAL	1	1.879.654,83	1.879.654,83	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	01/04/2021	Enviado para a UC
517	Materiais e Serviços	CONTINUADO	14044	ROCADA LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA MANUAL	1	122.376,23	122.376,23	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	08/03/2021	Enviado para a UC
518	Materiais e Serviços	CONTINUADO	22845	FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	1	833.299,42	833.299,42	Não	-	Custeio	SIM	NÃO	Não Possuí	Alta	22/09/2021	Enviado para a UC
519	Materiais e Serviços	NÃO CONTINUADO	21423	PLANO GERENCIAMENTO RESIDUOS SOLIDOS	1	5.000,00	5.000,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	01/01/2021	Enviado para a UC
520	Materiais e Serviços	CONSUMO	299605	ÁGUA SANITÁRIA	300	9,60	2.880,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
521	Materiais e Serviços	CONSUMO	288988	ABSORVENTE HIGIÊNICO	300	12,70	3.810,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
522	Materiais e Serviços	CONSUMO	269943	ÁLCOOL ETÍLICO	1500	9,70	14.550,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
523	Materiais e Serviços	CONSUMO	361428	APARELHO BARBEAR	10000	1,89	18.900,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
524	Materiais e Serviços	CONSUMO	316300	BISNAGA	1000	1,75	1.750,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
525	Materiais e Serviços	CONSUMO	278458	CANECA DE PLÁSTICO	500	4,42	2.210,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
526	Materiais e Serviços	CONSUMO	232355	COLHER	500	2,10	1.050,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
527	Materiais e Serviços	CONSUMO	355388	COPO	500	2,30	1.150,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
528	Materiais e Serviços	CONSUMO	65463	ALICATE PARA CORTAR UNHA	500	9,99	4.995,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
529	Materiais e Serviços	CONSUMO	295423	DENTIFRÍCIO	5000	3,68	18.400,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
530	Materiais e Serviços	CONSUMO	150694	DESODORANTE	4000	8,10	32.400,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
531	Materiais e Serviços	CONSUMO	389457	DETERGENTE SANEANTE	300	14,30	4.290,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
532	Materiais e Serviços	CONSUMO	438150	ESCOVA DENTAL	4000	2,72	10.880,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
533	Materiais e Serviços	CONSUMO	358131	FRALDA DESCARTÁVEL	30	63,59	1.907,70	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
534	Materiais e Serviços	CONSUMO	358132	FRALDA DESCARTÁVEL	30	54,57	1.637,10	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
535	Materiais e Serviços	CONSUMO	425353	FRALDA DESCARTÁVEL	30	24,25	727,50	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
536	Materiais e Serviços	CONSUMO	425354	FRALDA DESCARTÁVEL	60	19,38	1.162,80	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
537	Materiais e Serviços	CONSUMO	425356	FRALDA DESCARTÁVEL	30	19,64	589,20	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC
538	Materiais e Serviços	CONSUMO	425355	FRALDA DESCARTÁVEL	60	21,04	1.262,40	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/07/2021	Enviado para a UC